

Aviso nº 1107 - GP/TCU

Brasília, 25 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2.094/2020 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto) prolatado pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Telepresencial de 12/8/2020, ao apreciar os autos do TC-013.743/2019-8, da relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues.

O referido processo trata de Solicitação do Congresso Nacional encaminhada ao TCU pela Presidência dessa Comissão (Ofício nº 52/2019-CFFC-P, de 5/6/2019), a partir da aprovação da Proposta de Fiscalização e Controle nº 5/2019, de autoria dos Deputados Federais Patrus Ananias, João Daniel, Dionilso Marcon, Nilto Tatto e Valmir Assunção.

Nos termos do subitem 9.3 da citada Decisão, envio-lhe, também, cópia do Acórdão nº 1.042/2020-TCU-Plenário (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto).

Consoante disposto no subitem 9.2 do aludido Acórdão, comunico-lhe que o *“Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão 1.042/2020-Plenário, proferido no âmbito do Processo TC 005.557/2019-4, reconheceu a perda de objeto daquele processo e determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 568”*.

Ademais, informo que, nos termos do subitem 9.5 do mencionado Acórdão nº 2.094/2020-TCU-Plenário, a Solicitação em tela foi considerada integralmente atendida.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LÉO MOTTA
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Brasília - DF